



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

RETIFICAÇÃO Nº 001/2021
EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:

ANEXO II AO EDITAL 001/2021

TABELAS DE FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA E CARGA HORÁRIA

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Ensino Fundamental; maior de 21 anos; habilitado com CNH Categoria "D"; Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

CARGO	MOTORISTA - SEMEC
REQUISITOS	Ensino Fundamental; maior de 18 anos; habilitado com CNH "AB"
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar o transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Ter conhecimento das leis de trânsito.

LEIA-SE:

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Ensino Fundamental; habilitado com CNH Categoria "D"; Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

CARGO	MOTORISTA - SEMEC
REQUISITOS	Nível Fundamental Completo, com declaração devidamente registrada, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Habilitação categoria "AB", e ter disponibilidade para exercer as atividades em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar o transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Ter conhecimento das leis de trânsito.

Porto Acre – AC, 27 de setembro de 2021.

Joanne Mendes Deocleciano de Andrade
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto nº 2.009/2021

MARIA ELINAIDE PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.860/2021



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal nº 600 de 09 de julho de 2017, e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de nível superior, médio e fundamental para atender às necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no **Anexo II**, bem como as vagas que possam surgir durante o período de vigência deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, e/ou demais locais que atendam à Rede Municipal de Ensino de Porto Acre;

1.2. Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros, Servidores do Município e 1 (um) Presidente, nomeados pelo Decreto nº 2.009, de 10 de setembro de 2021 pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado;

1.3. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5. Compete a Comissão Municipal Coordenadora a supervisão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, apresentando o relatório final ao Prefeito Municipal de Porto Acre, para a devida homologação e a posterior publicação do resultado final;

1.6. O resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado será publicado nos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

murais do poder legislativo, secretarias municipais, Diário Oficial do Estado do Acre, sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre e no respectivo portal no endereço eletrônico: portoacre.ac.gov.br;

1.7. A seleção pública de que trata este Edital será realizada através da Análise Curricular, Análise de Títulos e Entrevista;

1.8. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

1.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação ao candidato. É reservado ao Poder Público Municipal o direito de proceder à substituição e/ou remanejamento em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- 2.1.2. Possuir maioridade civil;
- 2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.4. Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;
- 2.1.5. Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
- 2.1.6. Comprovar a escolaridade exigida para a função;
- 2.1.7. Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;
- 2.1.8. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções/opções no serviço público, nos termos do inciso XVI artigo 37 da Constituição.

2.2. Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

3. DOS CARGOS, DA FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. Os cargos, a formação mínima exigida para cada função, a carga horária, remuneração e as respectivas atribuições constam no **Anexo II** deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme o **Anexo III**.

5. VALIDADE DOS DOCUMENTOS

5.1. Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso (cópia simples), apresentar o original para conferência pela comissão receptora dos documentos ou cópia autenticada.

5.2 A responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que, se caso, no momento ou após o processo, for identificada alguma fraude na apresentação de documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de se, aprovado for, ser sumariamente demitido.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

6.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.3. Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas presencialmente entre os 28 e 29 de setembro de 2021, na Escola Major Wenceslau Salinas, no endereço: Rua do Estádio, 180 - Centro - Porto Acre - Acre - CEP: 69927000; no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme cronograma de atividades, Anexo I deste Edital;

7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição:

7.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos necessários em conformidade com o item 8 do presente Edital;

7.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a função, o órgão/localidade que deseja atuar, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme **Anexo II**;

7.5. Os candidatos selecionados serão convocados em conformidade com a classificação e lotados no órgão/localidade pertencentes ao Município, seguindo a opção feita no Formulário de Inscrição;

7.6. Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

7.7. O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos no item 20.3, para exercer a função que optou;

7.8. Na ausência da entrega da documentação exigida no item 20.3, no ato da contratação, o candidato será automaticamente eliminado.

8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição conforme **Anexo IV** deste Edital, devendo ser exclusivamente preenchidas as informações nesse instrumento;
- b) Entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora juntamente com os demais documentos solicitados abaixo;
- c) Entregar currículo padronizado de acordo com **Anexo VI** deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;
- d) Entregar fotocópias nítidas com os respectivos originais para conferência, nos termos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

do **item 5.1** os seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;

e) Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

8.2. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

8.3. São considerados documentos de identidade documentos de identidade podendo ser a carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

8.4. O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição, assinando a declaração de entrega de documentos disponível na mesa receptora;

8.5. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.6. Não será admitida a inscrição por procuração;

8.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

8.8. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

8.9. O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

8.10. Será admitida somente uma única inscrição por candidato, independente do cargo pretendido;

8.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. **PRIMEIRA ETAPA** – Análise Curricular e entrega dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

9.1.1. Análise Curricular, perfazendo um total de 60 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do **Anexo V, Quadro 1**;

9.1.2. Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição e que estejam relacionadas ao cargo pretendido;

9.2. **SEGUNDA ETAPA** – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 01 a 10 pontos por critério avaliado, até a somatória máxima de 40 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO;

9.2.1. Os critérios de avaliação da ENTREVISTA, suas respectivas pontuações, estão apresentadas no **Anexo V, Quadro 2**.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Análise do Currículo e a avaliação da Entrevista serão de responsabilidade da Comissão Municipal Coordenadora constituída para esse fim, assessorada por outros membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

11.1. A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

11.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias dos títulos;

b) Cópias de Declarações recentes, datadas no máximo com 2(dois) anos ou outros documentos comprobatórios de experiência de trabalho;

11.3. A declaração de experiência de trabalho, deverá ser fornecida através de:

a) Declaração ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado, constando carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo departamento de pessoal ou órgão equivalente;

b) Cópia da Carteira Profissional, página de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho. Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos;

- c) Declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particular assinado pelo chefe imediato com carimbos de identificação;
- d) Cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo constando CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11.3.1. Não será pontuado experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido;

11.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

11.5. Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado apenas a maior escolaridade/titulação do candidato, preferencialmente, na área em que pretende atuar, e não será permitida a contagem concomitante de outro nível de escolaridade.

11.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

11.7. Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação.

11.8. Após a entrega das cópias das documentações e das declarações previstas neste Edital a um grupo de trabalho estabelecido no local (caráter eliminatório) e, estando conforme, os candidatos serão encaminhados para a entrevista que terá duração de até 15 minutos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Demonstração de habilidade de comunicação;
- b) Capacidade para trabalhar em equipe;
- c) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;
- d) Comprometimento.

11.9. A entrevista será em caráter presencial e o candidato que faltar estará desclassificado.

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

12.1. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que possuir:

- 12.1.1. Maior escolaridade;
- 12.1.2. Maior tempo de serviço;
- 12.1.3. Maior idade.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise do Currículo e do resultado da Entrevista, e será expresso através dos termos:

I - **APTO** – para o candidato **selecionado, porém, fora do número de vagas** para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

II. **APTO/CLASSIFICADO** – para candidato **aprovado dentro do número de vagas** para a qual se inscreveu;

III. **INAPTO** - para candidato **reprovado** em qualquer uma das fases.

13.2. Além dos termos APTO; APTO/CLASSIFICADO e INAPTO, o resultado final apresentará o termo **DESCLASSIFICADO** para o candidato que não foi entrevistado por não apresentar toda a documentação exigida, por ausência ao local de entrevista.

14. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

Parágrafo único - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, a critério da Administração.

15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

15.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Municipal Coordenadora e seus assessores;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

16.2. O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Sala da Comissão PSS-2021, no endereço: Av. Chicó Rabelo, nº 56, Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

16.3. O recurso será julgado no prazo máximo de 24 horas e não exercerá efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

16.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

16.5. Não serão aceitos recursos por outro meio que não seja o permitido neste Edital.

16.6. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

16.7. As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão Municipal Coordenadora.

16.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novos recursos.

16.9. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.10. A Comissão Municipal Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

17. DO CRONOGRAMA

17.1. O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital constam no **Anexo I**.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A homologação do resultado final e a convocação dos candidatos classificados como **APTO/CLASSIFICADO** será divulgada no dia 11 de outubro de 2021 (conforme Cronograma de Atividades do **Anexo I**), através de listagens afixadas nos murais do poder legislativo, secretarias municipais, Diário Oficial do Estado do Acre, sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre e no respectivo portal no Endereço eletrônico: portoacre.ac.gov.br.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
19. DA CONVOCAÇÃO

19.1. A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de ato público afixada na Sede da própria secretaria, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

19.2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, a partir do ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação conforme o item 20.3;

19.3. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido no item 19.2, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

20. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

20.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;
- b) Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- d) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;
- e) Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;
- f) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

20.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido de acordo com cada ato jurídico.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

20.3. São documentos necessários para a contratação:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- b) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- c) Cédula de Identidade (nos termos do item 8.3);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;
- i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua;
- m) Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil;
- n) Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

20.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

20.3.2. Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da Contratação, solicitar da Administração Municipal requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

20.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) Conveniente ao interesse público;
- b) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c) Constatada falta funcional;
Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- d) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

20.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

20.6. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

21. DA LOTAÇÃO

21.1. O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se ao local de trabalho designado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do memorando expedido pela Departamento de Lotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outro órgão/localidade no município.

21.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br, as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

22.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Processo Seletivo utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local designado. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca caso seja necessário.

22.3. Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

22.4. Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

22.5. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

22.6. O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade no desempenho de suas funções e na boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

22.7. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

22.8. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratado, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;

22.9. Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora.

Porto Acre/Ac, 27 de setembro de 2021.

MARIA ELINAIDE PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.860/2021



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	27/09/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios e entrevista	28 e 29/09/2021	Escola Municipal Major Wenceslau Salinas, Endereço Rua do Estádio nº 180 – CEP 69927-000, Centro, Porto Acre - AC.	Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00
Divulgação do resultado da análise curricular e entrevista	05/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Recursos	06/10/2021	Prefeitura Municipal de Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2019. Endereço: Av. Chicó Rabelo, S/N - Porto Acre, Acre	Das 08h30 às 16h30
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação	11/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 CARGOS,
FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES

CARGO	PROFESSOR(A) DE CRECHE
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Cuidar e educar crianças de 3 anos; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestão qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
CARGO	PROFESSOR (A) DE PRÉ-ESCOLA
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Garantir o direito da criança de ser educada em condições favoráveis para que se desenvolva e constitua sua identidade cultural, étnica e religiosa; Considerar que a criança, quando entrar na escola, trará consigo as vivências e capacidades de diversos tipos e de diferentes níveis que devem ser pontos de partida e referenciais constantes para o planejamento do trabalho educativo; Interessar-se pelo que a criança sente e pensa em relação a si mesma e ao mundo, dar-lhe atenção, compreender sua singularidade, identificar e responder às suas necessidades de aprendizagem, considerando que se trata de uma pessoa em contínuo processo de crescimento e desenvolvimento; Comprometer-se a assegurar à criança situações de cuidado, brincadeira, aprendizagem orientada e de acesso a conhecimentos mais amplos da sua realidade social e cultural; Criar condições plenas para que a criança tenha ações cada vez mais independentes e autônomas, iniciativas próprias e possibilidade de levá-las adiante; Incentivar a criança a pensar por si própria sobre qualquer assunto, levantar e testar hipóteses, descobrir respostas, trocar experiências e diferentes pontos de vista; Confiar na capacidade da criança para construir o conhecimento de si mesma, sobre os outros e sobre o mundo; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação permanente e continuada visando o seu desenvolvimento profissional e a



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

	transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.
CARGO	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO	PROFESSOR DE EJA - I
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de turma de EJA, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO	PROFESSOR(A) DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).
REQUISITOS	Licenciatura em Pedagogia ou curso normal superior e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, com as respectivas habilitações na área específica e ou pós-graduação em Educação Especial e ou Psicopedagogia
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar no atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar a formação do aluno por meio de disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento da sua aprendizagem e outras atividades correlatas
CARGO	MEDIADOR(A)
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) e/ou Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.300,00



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ATRIBUIÇÕES	Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização. Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo a independência e a autonomia;
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REQUISITOS	Ensino Médio
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Colaborar e assistir permanentemente o professor de Educação Infantil no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e execução das rotinas diárias; participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças; Executar, sistematicamente, os cuidados essenciais referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; participar juntamente com o professor das reuniões com pais e responsáveis; participar das atividades de planejamento, reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.
CARGO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
REQUISITOS	Ensino Médio
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Desempenhar suas funções em parceria com o professor regente; Auxiliar na rotina e nas atividades pedagógicas, incluindo locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizagem, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Auxiliar na higiene pessoal e alimentação do estudante, ajudá-los nas idas ao banheiro. Elaborar relatórios mensais dos acompanhamentos. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta educacional da Rede Municipal de Ensino; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de monitor ou Assistente Educacional da Educação Especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias; Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Ensino Fundamental
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhesas condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; participar das atividades pedagógicas das unidades escolares quando solicitado, tais como: reuniões pedagógicas; passeios; reuniões com as famílias; festividades; palestras e demais atividades relacionadas; executar outras atividades correlatas.
CARGO	ZELADOR
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações. Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de todas as áreas de funcionamento do órgão ou escola. Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico. Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza. Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas fusíveis. Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos. Comunicar a chefia imediata todas as irregularidades surgidas. Saber dialogar com os demais funcionários. O zelador pode cumprir algumas tarefas que também são próprias de porteiros, que são atividades eventuais, o que não configura desvio de função. Prevalecerá o que as partes definirem no contrato de trabalho.
CARGO	NUTRICIONISTA
REQUISITOS	Ensino Superior completo; carteira do Conselho Regional de Nutrição – CRN; Curso de Formação Profissional na área de nutrição escolar, com no mínimo 40 horas.
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa de Alimentação Escolar – PNAE; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação de Fabricação e Controle; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; Realizar treinamentos e palestras para profissionais da cozinha das Escolas e Creches do Município.
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ATRIBUIÇÕES	Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que permeiam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Outras atividades inerentes à função.
CARGO	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em psicologia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar da elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, alunos, pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender. Outras atividades inerentes à função.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Ensino Fundamental; maior de 21 anos; habilitado com CNH Categoria “D”; Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas;
CARGO	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Ensino Fundamental
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionar o comportamento dos alunos próximo ao ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientar o aluno sobre regras e procedimentos no Regimento Escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas.
CARGO	VIGIA
REQUISITOS	Ensino Fundamental incompleto
CH/SEMANAL	44 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ R\$ 1.100,00



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ATRIBUIÇÕES	Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nasceranias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de educação do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
CARGO	MOTORISTA
REQUISITOS	Ensino Fundamental; maior de 18 anos; habilitado com CNH “AB”
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar o transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Ter conhecimento das leis de trânsito.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021
QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

LOCAL/ESCOLA	CARGO	QUANTIDADE	
		NECESSIDADE	CADASTRO DE RESERVA
ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	02	03
	Professor(a) de Pré-Escola	00	04
	Professor(a) de Creche Parcial	01	02
	Professor(a) de EJA-I	00	02
	Professor(a) de AEE	00	01
	Mediador(a)	01	02
	Assistente Educacional	02	03
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	00	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	04
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	02
ESCOLA PARAÍSO DO SABER	Professor(a) de Pré-Escola	03	06
	Professor(a) de Creche Parcial	02	04
	Mediador(a)	02	03
	Assistente Educacional	01	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	03
	Zelador	00	02
ESCOLA MAJOR WENCESLAU SALINAS	Professor(a) de Pré-Escola	00	04
	Professor(a) de Creche Parcial	00	03
	Mediador(a)	00	04
	Assistente Educacional	00	03
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	00	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01
ESCOLA NILCE MACHADO DA ROCHA	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	04
	Professor(a) de EJA-I	00	02
	Mediador(a)	01	03
	Assistente Educacional	02	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	03
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	02
ESCOLA CRISTO REI	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	07	10
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Professor(a) de AEE	00	01
	Mediador(a)	02	04
	Assistente Educacional	02	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	02	04
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	02
ESCOLA LÁPIS MÁGICO	Professor(a) de Pré-Escola	02	04
	Professor(a) de Creche Parcial	02	04
	Mediador(a)	00	02
	Assistente Educacional	00	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	03
	Zelador	00	01
ESCOLA NOVO HORIZONTE	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	12
	Professor(a) de EJA-I	00	02
	Professor(a) de AEE	00	01
	Mediador(a)	01	04
	Assistente Educacional	04	06
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	04
	Zelador	00	03
ESCOLA SÃO JOSÉ-I	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	04
	Professor(a) de Pré-Escola	00	02
	Professor(a) de Creche Parcial	01	02
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Mediador(a)	00	01
	Assistente Educacional	01	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	04
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01
Zelador	00	02	
ESCOLA JOAQUIM FALCÃO MACEDO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	05
	Professor(a) de Pré-Escola	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Mediador(a)	00	02
	Assistente Educacional	01	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	03
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01
	Zelador	00	02
ESCOLA JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA BANDEIRANTES	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA RAIOS DE LUZ	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	02
	Zelador	00	01
ESCOLA MARIA SOLEDADE-II	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	02
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	02
	Zelador	00	01



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ESCOLA BOA UNIÃO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA JOSÉ DE CARVALHO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01
ESCOLA SÃO VICENTE	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA SANTA ISABEL	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA SANTA INÊS	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	02
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Mediador(a)	00	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA SANTA BÁRBARA	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC	Auxiliar de Serviços Gerais	01	03
	Nutricionista	01	00
	Motorista	00	02
	Zelador	01	02
	Vigia	01	02
	Psicólogo(a) Educacional	01	00
	Assistente Social Educacional	01	00



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ANEXO IV				FOTO 3X4
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		/ 001/2021		
NOME DO CANDIDATO(A):			Nº DE CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:		
____/____/____	Nº _____-____	Nº _____ ORG. EXP. ____/____		
ENDEREÇO:		Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP	E-MAIL:	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:				
() NÃO () SIM QUAL? _____				
<u>FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO</u>				
<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE CRECHE PARCIAL (3 ANOS) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE EJA-I <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) <input type="checkbox"/> MEDIADOR(A) <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL <input type="checkbox"/> ASSISTENTE EDUCACIONAL		<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR <input type="checkbox"/> MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR <input type="checkbox"/> MOTORISTA <input type="checkbox"/> ZELADOR <input type="checkbox"/> VIGIA		
LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO: _____				
<p style="font-size: small;"><i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 001/2021."</i></p> <p style="text-align: right;">Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2021.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato(a)</p>				
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – PREFEITURA DE PORTOACRE/SEMEC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		NOME DO CANDIDATO		DATA _____/09/2021.	
/ 001/2021					
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO	<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE CRECHE PARCIAL (3 ANOS) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE EJA-I <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) <input type="checkbox"/> MEDIADOR(A) <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL <input type="checkbox"/> ASSISTENTE EDUCACIONAL		<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR <input type="checkbox"/> MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR <input type="checkbox"/> MOTORISTA <input type="checkbox"/> ZELADOR <input type="checkbox"/> VIGIA		
			CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:		
		() NÃO () SIM			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____					
<p style="font-size: small;"><i>O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.</i></p>					



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

ANEXO V
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

QUADRO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS Máxima Pontuação
- Ensino Fundamental completo: 10 pontos; - Ensino Médio Normal completo: 12 pontos; - Ensino Médio Magistério: 14 pontos; - Ensino Superior: 20 - Especialização na área de atuação: 26 pontos - Mestrado na área de atuação: 28 pontos - Doutorado na área de atuação: 30 pontos	30 pontos (Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado APENAS a maior escolaridade/titulação do candidato)
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área educacional, ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (certificado com no mínimo 60h).	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso técnico, acompanhada necessariamente de histórico escolar	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Experiência Profissional na área pleiteada.	18 pontos (0,5 por mês trabalhado, sendo aceito no máximo 36 meses devidamente comprovados)
Pontuação Máxima Possível	60 pontos

QUADRO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiantes e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	10 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico, adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente a missão da Rede Municipal de Educação, bem como a comunidade em que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10 pontos
Total		40 pontos



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC**

**ANEXO VI
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021
MODELO DE CURRÍCULO**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC**

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato(a)



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC**

**ANEXO VII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021
FICHA DE RECURSOS**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Porto Acre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

Porto Acre/AC, _____ de setembro de 2021.

Recorrente



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC**

**ANEXO VIII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021**

DECLARAÇÃO

Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse na carreira de _____, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

CPF: _____



**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC**

**ANEXO IX
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021**

DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

CPF: _____